



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

RESOLUÇÃO Nº. 312 de 10 DE ABRIL de 2.000.

“ Dispõe sobre nova redação ao Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras.”

Art. 1º. - Passa a ter a seguinte redação o Art. 7º do Regimento Interno:

“Art. 7º - ...

A Câmara Municipal de Duas Barras tem sua sede à Rua Comendador Alves Ribeiro nº 12, Edifício Solar das Flores, no Distrito Sede do Município. “

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duas Barras, 10 de abril de 2.000.


JOSÉ RONALDO FERNANDES CORRÊA
Presidente

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Serviços e Obras Publicas.

O projeto de Resolução nº 002/2000, incluso, originário do Poder Legislativo, é Constitucional, nada tendo portanto que se lhe objetar quanto a sua legalidade.

No mérito merece ser acolhido favoravelmente.
Isto posto, o nosso parecer é pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Sessões marechal Castelo Branco, Duas Barras, 10 de abril de 2.000.

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO

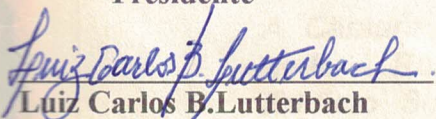
FINANÇAS E ORÇAMENTO



Ademar Felizardo de Mello
Presidente



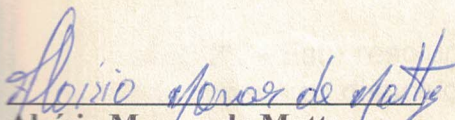
Luiz Carlos B. Lutterbach
Presidente



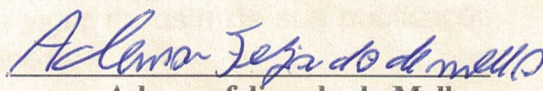
Luiz Carlos B. Lutterbach
Relator



Geraldo Vitorino F. Aygueira
Relator

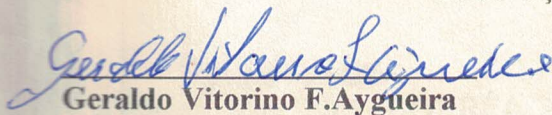


Aloisio Moraes de Mattos
Membro

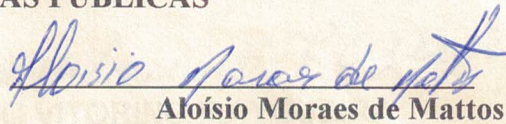


Ademar felizardo de Mello
Membro

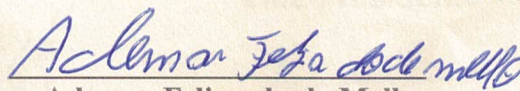
SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS



Geraldo Vitorino F. Aygueira
Presidente



Aloisio Moraes de Mattos
Relator



Ademar Felizardo de Mello
Membro



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

APROVADO

Em 10 de março de 2000

Ronaldos

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 02 de MARÇO de 2000.

APROVADO

Em 03 de março de 2000

Ronaldos

1ª votação
"Dispõe sobre nova redação ao Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras."

Art. 1º. - Passa a ter a seguinte redação o Art. 7º do Regimento Interno:

"Art. 7º - ...

A Câmara Municipal de Duas Barras tem sua sede à Rua Comendador Alves Ribeiro nº 12, Edifício Solar das Flores, no Distrito Sede do Município. "

Art. 2º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal C. Branco
Duas Barras, 30 de março de 2000.

Ronaldos
JOSE RONALDO F. CORRÊA
Presidente

Geraldo Vitorino F. Aygueira
GERALDO VITORINO F. AYGUEIRA
Vice-Presidente

Aloisio de Mattos
ALOÍSIO M. DE MATTOS
1º Secretário

Audelir Francisco P. Teixeira
AUDELIR FRANCISCO P. TEIXEIRA
2º Secretário